



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração
- 1.2. Gabinete do Prefeito
- 1.3. Secretaria Municipal de Finanças
- 1.4. Secretaria Municipal de Controle Interno
- 1.5. Subprefeitura de Olhos D'Água
- 1.6. Secretaria Municipal de Educação
- 1.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 1.8. Secretaria Municipal de Obras Públicas
- 1.9. Secretaria municipal de Serviços Públicos
- 10.10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 10.11. Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

11. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a abertura de processo licitatório, na modalidade de pregão, para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e higiene, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

2.2. Será adotado o sistema de registro de preço para esta aquisição, considerando a disposição da Lei 14.133/2021 e a conveniência da aquisição dos produtos parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

12. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

12.10. O objeto da presente licitação deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE
1	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00 p/p e 2,5% p/p, biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Deverá constar na embalagem ainda, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº. de lote. Caixa com 6 unidades (contendo 2L cada unidade). Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto.	CAIXA	1.915



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

2	ÁLCOOL EM GEL 70% - Com ação antibacteriana, antisséptico para as mãos, com bico dosador (válvula pump), refil com 440 ml, caixa com 12 unidades. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/Anvisa e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto.	CAIXA	330
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - Com ação bactericida para desinfecção, embalagem contendo informações do produto, tais como: Registro do responsável químico, registro INMETRO, data de envasamento, nº de lote, validade, composição, SAC da empresa. Tampa de rosca para facilitar o manuseio. Acondicionado em frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto.	CAIXA	1.295
4	AROMATIZANTE AMBIENTAL EM SPRAY - Aspecto físico líquido, aroma lavanda, aplicação em ambientes em geral, acondicionado em frascos com 360ml/305gr. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amônia; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, não contem cfc. Na embalagem deverá constar especificações do produto, data de fabricação, número de lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses após a data de entrega do produto) e registro/aprovação nos órgãos competentes.	UNIDADE	560
5	AVENTAL DE PVC FORRADO - Confeccionado em PVC na cor branca com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanho: 1,20 x 0,70 cm.	UNIDADE	1000
6	BOTA GALOCHA - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. (Cor e tamanho a ser especificado na ordem de fornecimento).	PAR	870
7	BRILHA ALUMINÍO - Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água, tensoativo biodegradável, caixa com 12 Unidades com de 500ML cada. Na embalagem	CAIXA	170



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

	deverá constar as especificações do produto, data da fabricação, número de lote e validade, certificação/aprovação dos órgãos competentes. (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).		
8	CERA LÍQUIDA - Alto brilho para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, de composição básica; carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetosteárilico, copolímero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 1L cada , nas cores: verde, vermelha, amarela ou incolor (cor a ser especificada na ordem de fornecimento), produto com registro no Ministério da Saúde, ANVISA, caixa com 12 unidades . (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	CAIXA	722
9	CLORO LÍQUIDO 5% - 5 litros caixa com 04 unidades.	CAIXA	630
10	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - Desentupidor de pia e ralos, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses, unidade com 300g .	UNIDADE	77
11	DESINFETANTE CONCENTRADO - Super. concentrado para uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de qualquer superfície lavável. Embalado em frasco plástico transparente contendo 2.000 ml , com tampa rosqueável que evita vazamento do produto e com alça para transporte. Composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, conservante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônia 0,5% fragrância lavanda. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureas e salmonela choleraesuis e validade. Caixa com 06 unidades (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	CAIXA	1.410



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

12	DESINFETANTE PARA USO GERAL - desinfetante bactericida para uso geral, limpa, perfuma e desinfeta qualquer superfície lavável. Embalado em frasco plástico transparente contendo 2.000 ml, com tampa rosqueável que evita vazamento do produto e com alça para transporte. Composição: ativo, nonil fenol etoxilato, fragrância corante e veículo. Ativo: cloretode benzalcônio -0,22%. Deverá constar na embalagem só dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e crq), número da notificação do produto na Anvisa, nº do telefone do ceatox. Validade mínima de 24 meses. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	1.760
13	DETERGENTE ÁCIDO - Indicado para limpeza de sujidades pesadas em pisos brutos, tais como: cimento e calçada. Fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue. Embalado em galão de 05 litros . Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico linear, ácido fluorídrico, ácido clorídrico, corante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, informação da proibição de venda ao público, dados do responsável técnico (nome e CRQ), registro no MS, nº do telefone do CEATOX, símbolo de produto biodegradável e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	UNIDADE	665
14	DETERGENTE LÍQUIDO - Detergente líquido neutro de fácil aplicação e dissolução, facilmente removida pelo enxágue, alta detergência e excelente poder de remoção de sujidades. Indicado para lavagem de louças, talheres, copos, e utensílios de cozinha em geral. Embalado em frasco plástico transparente de 500 ml . Composição: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, espessantes, conservante, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. Contendo tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS e validade. Caixa com 12 unidades. (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	CAIXA	3.290



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

15	ESCOVA OVAL - Macia, para limpeza geral, sem cabo. Medidas aproximadas: 9 cm de comprimento x 6 cm de largura x 4,5 cm de espessura. Acondicionada em embalagem plástica individual.	UNIDADE	310
16	ESFREGÃO DE AÇO INOX - Produto fabricado em arame de aço, específico para desincrustar sujeira pesada de panelas, equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc., embalagem com 01 Unidade de 120mm.	UNIDADE	770
17	ESPANADOR - Com cabo de madeira encapado com polietileno. Dimensões: peso 80 gms e comprimento de 55 cm. O produto deverá ser de boa qualidade.	UNIDADE	141
18	ESPONJA DUPLA FACE - Em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Medidas aproximadas 110x 75x20 mm. A embalagem deverá conter informações do produto e do fabricante. Embalagem/ pacote com 4 Unidades.	PACOTE	3.150
19	FLANELA PARA LIMPEZA - 100% algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor laranja. Embaladas em pacotes com 12 unidades , com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	PACOTE	715
20	GUARDANAPO – guardanapo de papel, cor branca, folha dupla, medida 24 x 22 cm gofrado, 100% fibra celulósica, pacotes com 50 folhas.	PACOTE	760
21	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO - Indicado para limpeza pesada de lixeiras, vasos sanitários, pisos, azulejos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico branco virgem. Contendo 1.000 ml da solução , com tampa rosqueável que evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo: de 5,0% +/- 0,5%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	UNIDADE	2.280
22	INSETICIDA - A base de água, eficaz contra mosquito da dengue, moscas, mosquitos, formigas e baratas, com ação contra os esconderijos dos insetos. Embalado em frasco de aço reciclável de 300 ml com tampa aerossol. Composição: imiprotina 0,04% p/p,	CAIXA	680



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

	cifenotrina S 0,12% p/p, solventes, emulsificantes, espessantes, propelente, conservante, antioxidante e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto no Ministério da Saúde/Anvisa e validade, caixa com 12 unidades (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).		
23	ISQUEIRO - isqueiro acende 3.000 vezes, selo holográfico do inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança. Cores variados. Cartela com 12 unidades.	CARTELA	56
24	LÃ DE AÇO - Composta de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em pacote. Fardo com 14 pacotes, contendo 8 unidades cada pacote de 60 gramas.	FARDO	1.790
25	LIMPA FORNO: Composição: Soda caustica, coadjuvante, veículo e perfume, para dissolver gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro, embalagem com 250 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).	UNIDADE	64
26	LIMPA VIDROS - Indicado para limpeza de espelhos, vidros, vitrines, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Embalado em frasco plástico branco virgem, contendo 500 ml , com tampa flip-top. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, estabilizante, umectante, corante, butilglicol, solvente, sequestrante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote, número da autorização de funcionamento, registro do produto na ANVISA/MS e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto). Caixa com 12 unidades.	CAIXA	100
27	LIMPADOR DE USO GERAL - Indicado para limpar, desengordurar, higienizar e perfumar. Embalado em frasco plástico opaco, contendo 500 ml com tampa fliptop. Caixa contendo 12 unidades. Fragrâncias: lavanda ou citrus. Composição: fragrância, sequestrante, conservante, solvente, água e	CAIXA	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

	tensoativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol e etoxilado. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade (Prazo de validade mínimo de 12 meses após a data de entrega do produto).		
28	LUVA DE LÁTEX - Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, tamanhos: P, M ou G (conforme especificado na ordem de compra) , caixa com 100 luvas (50 pares) .	CAIXA	690
29	LUVA DE VINIL - Luva de vinil, descartável, inteiramente confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, face externa e interna lisa, com virola no punho, na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), tamanhos M ou G (conforme especificado na ordem de compra), caixa com 100 luvas (50 pares) .	CAIXA	684
30	PÁ PARA LIXO - Pá para coleta de lixo com base em metal zincado ou pintado, metragem aproximada 14x18 cm, cabo de madeira resistente, metragem aproximada do cabo 60 cm. Produto de boa qualidade, com etiqueta contendo todas as informações do produto.	UNIDADE	270
31	PÁ PARA LIXO CABO LONGO - Pá para coleta de lixo em plipropileno resistente, com cabo de alumínio ou madeira, longo resistente. Dimensões aproximadas: Cabo: 84,5 cm. Pá: 19x21,5x6 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	UNIDADE	360
32	PANO DE PRATO - Confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 40 x 70 cm, com estampa e acabamento nas laterais(bainha), com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante, de boa qualidade.	UNIDADE	550
33	PANO MULTIUSO - pano multiuso, material viscose, látex, sintético, tamanho 55 x 33 cm, aplicação: limpeza em cozinha industrial. Pacotes com 5 unidades.	PACOTE	530



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

34	PANO PARA LIMPEZA - pano confeccionado em tecido 100% algodão, para chão, alvejado, tamanho aproximado 45 x 65 cm, costurador/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.	UNIDADE	980
35	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO DUPLO - Confeccionado em sacaria 100% algodão, duplo, reforçado, de alta qualidade, indicado para limpeza de chão, cru, tamanho 50cmX70cm , costurado/fechado, produto com etiqueta de identificação.	UNIDADE	1.530
36 37	PANO PARA LIMPEZA LEVE - pano para limpeza leve, descartável, com fibras de nylon, viscose, aglutinadas em resinas sintéticas com furinhos, bobina com 300 metros no mínimo, cor azul ou verde.	ROLO	110
38	PAPEL FILME 28 CM - rolo de papel filme em pvc, tamanho 28 cm x 100m.	UNIDADE	85
39	PAPEL FILME 28 CM - rolo de papel filme em pvc, tamanho 28 cm x 30m.	UNIDADE	105
40	PAPEL HIGIÊNICO - Folha dupla, macia, picotada, grofado, não reciclado, de boa qualidade, alta absorção, 100% celulose, neutro, fardo contendo 16 pacotes com 4 rolos cada pacote(16x4), medindo 30m x 10 cm.	FARDO	2.650
41	PAPEL TOALHA: composta de 100% de fibras celulósicas, folha dupla picotada e texturizada, super absorção. Fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 unidades de 200 folhas cada - de 20cm x 22cm.	FARDO	2.650
42	PEDRA SANITÁRIA - Pedra sanitária indicada para aromatizar os sanitários. Redonda, com 25grs. , com suporte plástico para fixação em vaso sanitário. Embalado individualmente em plástico transparente. Cada caixa com 48 unidades de pedra sanitária com fragrâncias diversas. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância, corante. Princípio ativo: Paradiclorobenzano 94%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 12 meses.	CAIXA	210
43	PROTETOR SOLAR - Embalagem com 120 a 125ml , resistente a água e ao suor. Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos	UNIDADE	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

	raios U.V.A e U.V.B, fator 60, hipoalérgico, dermatologicamente testado, isento de fragrância e corantes, não oleoso, não deve ser em gel e nem causar manchas nas roupas. Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 01 ano após a data de entrega do produto.		
44	RODO DE ALUMINÍO 40 CM - Rodo de alumínio reforçado, com base de 40 cm, borracha dupla, cabo em alumínio com metragem mínima de 1,50m, com reforço entre o cabo e a base.	UNIDADE	110
45	RODO DE ALUMINÍO 50 CM - Rodo de alumínio reforçado, com base de 50 cm, borracha dupla, cabo em alumínio com metragem mínima de 1,50m, com reforço entre o cabo e a base.	UNIDADE	710
46	RODO DE ALUMINÍO 60 CM - Rodo de alumínio reforçado, com base de 60 cm, borracha dupla, cabo em alumínio com metragem mínima de 1,50m, com reforço entre o cabo e a base.	UNIDADE	710
47	RODO DE ALUMINÍO 80 CM - Rodo de alumínio reforçado, com base de 80 cm, borracha dupla, cabo em alumínio com metragem mínima de 1,50m, com reforço entre o cabo e a base.	UNIDADE	320
48	RODO DE MADEIRA 40 CM - Rodo de madeira, com base de 40 cm, borracha dupla e cabo de madeira resistente e plastificado com metragem mínima de 150 cm.	UNIDADE	265
49	RODO DE MADEIRA 60 CM - Rodo de madeira, com base de 60 cm, borracha dupla e cabo de madeira plastificado com metragem mínima de 150 cm.	UNIDADE	915
50	RODO DE MADEIRA 80 CM - Rodo de madeira, com base de 80 cm, borracha dupla e cabo de madeira plastificado com metragem mínima de 150 cm.	UNIDADE	70
51	RODO PLÁSTICO 40 CM - Rodo plástico com base de 40 cm, em lâmina de EVA duplo, borracha natural resistente com acabamento chanfrado, com cabo de madeira resistente plastificado de metragem mínima de 1,50m, ajusta-se com facilidade às imperfeições do piso ideal para secar superfícies úmidas.	UNIDADE	250
52	RODO PLÁSTICO 50 CM - Rodo plástico com base de 50 cm, em lâmina de EVA duplo, borracha natural resistente com acabamento chanfrado, com cabo de madeira resistente plastificado de metragem mínima de	UNIDADE	770



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

	1,50m, ajusta-se com facilidade às imperfeições do piso ideal para secar superfícies úmidas.		
53	RODO PLÁSTICO 60 CM - Rodo plástico com base de 60 cm, em lâmina de EVA duplo, borracha natural resistente com acabamento chanfrado, com cabo de madeira resistente plastificado de metragem mínima de 1,50m, ajusta-se com facilidade às imperfeições do piso ideal para secar superfícies úmidas.	UNIDADE	810
54	SABÃO EM BARRA - Sabão em barra de primeira linha, glicerinado, neutro, multiuso. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Caixa contendo 20 pacotes com 5x200gr. Composição: sebo bovino, alcanilizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número de lote, nº do telefone do CEATOX e validade mínima de 12 meses.	CAIXA	552
55	SABÃO EM PEDRA - sabão em pedra 200 grs. Multiuso neutro glicerinado. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada, reembalados em caixas de papelão contendo 50 unidades. Composição: sebo bovino, alcanilizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número de lote, nº do telefone do ceatox e validade mínima de 36 meses.	CAIXA	215
56	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó de primeira linha, com aparência uniforme, isento de sujeiras e material estranho. Indicado para lavagem de roupa branca e colorida com tensoativo biodegradável e triplaação. Embalado em caixa de papelão, anatômica, com 20 unidades de 1000g. Composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, enzimas, corante, fragrância, carga e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote, nº do telefone do CEATOX, indicação	CAIXA	336



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

	de dosagem e validade mínima de 12 meses.		
57	SABONETE - Com aspecto físico sólido, peso 90gr , caixa com 108 unidades , formato retangular, para higienização das mãos, fragrâncias diversas, glicerinado, composição básica: tensoativos, conservante e agente bacteriostático; corante e essência. Produto original de fabrica devendo conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, laudo de irritação cutânea e ocular, emitido por laboratório credenciado, com validade mínima de 12 meses.	CAIXA	61
58	SABONETE LÍQUIDO - Glicerinado, de baixa irritação dérmica, indicado para anti-sepsia das mãos, perolizado isento de perfume, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água. Bombonas de polietileno, em frasco de 5L . Data de validade mínima de 12 meses, possuir registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde.	UNIDADE	980
59	SAPATO BABUCHE - Sapato fechado para fins profissionais na cor branca, composto de material polimérico de alta performance 100% impermeável, com solado antiderrapante com sistema antirruído, ergonômico e ortopédico, superfície totalmente lisa, palmilha macia anti-umidade e com tratamento antimicrobiano. Com certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho. Com garantia mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Sapato estilo Crocs®. Tamanho a ser especificado na ordem de fornecimento.	PAR	230
60	SODA CAÚSTICA COMUM - soda cáustica, (comum) concentração de 70% (naoh), embalagens de 1kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	UNIDADE	130
61	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS - Concentração de 99% (NaOH), de boa qualidade, embalagens de 1kg , constando data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

62	TAPETE EM VENIL (pvc) com formado 70x100cm seu material antiaderente, anti chama. Tamanho 1,20mx0,50m.	UNIDADE	160
63	TAPETE EM VENIL (pvc) com formado 70x100cm seu material antiaderente, anti chama. Tamanho 40cmx60cm.	UNIDADE	160
64	TOALHA DE PAPEL - toalha de papel, bobina, branco neutro, folha dupla picotado, 100 toalhas cada bobina, medindo 19 cmx22cm. Embalagem econômica super absorção. Composição: 100% fibra natural. Pacotes 2x1.	PACOTE	470
65	TOUCA em TNT- sanfonada, com elástico duplo circundando toda a extremidade, material 100 % polipropileno, atóxico, na cor branca, descartável, hipoalérgica, anatômica e de fácil ajuste. Gramatura mínima de 20 gramas. Caixa com 100 unidades	CAIXA	107
66	TOUCA - touca com aba de malha branca, com redinha em 100 % poliéster com elástico para regulagem.	UNIDADE	300
67	TOALHA DE PAPEL folha simples interfoliada de 02 dobras. Pacote com 1000 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias impurezas. Absorvente, Inter folhado, gofrado para uso em dispenser. Fardo em papel Kraft resistente com 1000 folhas, dispostas em cinco pacotes plásticos fechados com 250 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. Cor Branca. Medidas de 20,5 cm X 22,5 c	FARDO	1.500
68	VASSOURA DE LIMPAR TETO - Vassoura com cerdas coloridas em nylon (tipo bola) de excelente qualidade, ideal para limpeza de teias de aranha e outros, encaixe para o cabo rosqueável. Cabo de madeira resistente, com metragem total de 3m (dobravel), contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	71
69	VASSOURA DE PALHA - Com base de madeira reforçada, cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, medindo no mínimo 1,20m de comprimento, contendo etiqueta com identificação do fabricante e código de barras.	UNIDADE	1.290



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

70	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30 CM - Com a base de 30 cm, pintada, para uso doméstico, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,30m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	UNIDADE	360
71	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 40 CM - Com a base de 40 cm, pintada, para uso doméstico, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,30m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	UNIDADE	460
72	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 60CM - Vassoura de pelo sintético de 60 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,30m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	UNIDADE	250
73	VASSOURA DE PIAÇAVA 30CM - Vassoura com cerdas de piaçava firmes junto a base. A base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas, medindo 30 cm. Cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, com medida mínima de 1,30m, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	UNIDADE	355
74	VASSOURA DE PIAÇAVA 40CM - Vassoura com cerdas de piaçava firmes junto a base. A base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas, medindo 40 cm. Cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, com medida mínima de 1,30m, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	UNIDADE	365
75	VASSOURA PET GARI RECICLADA 60CM - Vassoura com cerdas rígidas feitas de garrafa PET recicladas, base de madeira 40 cm. Cabo de madeira plastificado 1,50m.	UNIDADE	1.325
76	VASSOURA ESCOVÃO ESFREGÃO - vassoura escovão esfregão limpeza pesada cerdas duras. Características: indicada para pisos externos, ideal para limpezas mais pesadas como escovação de pisos rústicos e piscinas.	UNIDADE	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

77	VASSOURA HIGIÊNICA - Vassoura com cerdas sintéticas (tipo bola), fixação firme e resistente junto ao cabo. Metragem mínima do cabo de 20 cm, confeccionado com plástico resistente, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Produto deve conter etiqueta com identificação do fabricante, código de barras e demais informações sobre o produto.	UNIDADE	270
78	VASSOURA RASTELO - vassoura rastelo para jardinagem, metálica regulável ou fixa 18 a 22 dentes com cabo de madeira. Ideal para manutenção de jardins dos mais diversos tamanhos, serve para recolher grama cortada, folhas e outros detritos. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Pintura eletrostática a pó com maior proteção contra oxidação.	UNIDADE	935
79	VASSOURA RASTELO DE PLÁSTICO - vassoura rastelo de plástico para jardinagem feito em plástico, 18 a 26 dentes com cabo de madeira, material resistente para grandes cargas de trabalho. Ideal para manutenção de jardins dos mais diversos tamanhos, serve para recolher grama cortada, folhas e outros detritos. Características: fabricado com plástico virgem, proporcionando ao produto maior resistência e durabilidade.	UNIDADE	1.085

3.2. A empresa fornecedora deverá entregar os produtos que atendam ainda aos seguintes requisitos:

- Estar dentro do prazo de validade especificado na legislação vigente.
- Apresentar condições adequadas de embalagem, conservação e higiene, conforme normas sanitárias.
- Ser originário de fornecedores registrados e autorizados pelos órgãos competentes.
- Atender aos padrões de qualidade e especificações técnicas descritas no Edital.
- Eventuais substituições de produtos só serão permitidas mediante autorização prévia e por escrito do contratante.
 - A empresa contratada deverá comunicar com antecedência mínima de 48 horas qualquer impedimento que possa afetar o cumprimento do prazo.
 - Os produtos deverão ser entregues nos endereços informado pela secretaria solicitante, em horário previamente agendado com o contratante.
 - A empresa será responsável por todos os custos de transporte e descarga.
- Todos os produtos devem estar adequadamente embalados e identificados com: Nome do produto; Data de fabricação e validade; Lote de produção; Informações nutricionais (quando aplicável).
- As embalagens devem ser resistentes e adequadas para transporte e armazenamento. A empresa deve fornecer, junto com cada entrega, a Nota fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

- A empresa deverá cumprir todas as normas de segurança e higiene durante o transporte e manuseio dos produtos.
- A aceitação dos produtos será condicionada à inspeção e aprovação pelo contratante, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e documentação exigida.
- Produtos não conformes serão rejeitados e devolvidos à empresa contratada, sem ônus para o contratante.
- O prazo de entrega dos itens é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços e quantidades descritos na mesma, que poderá ocorrer de forma fracionada.
- O prazo de validade, na data da entrega não deverá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, para eventuais itens que não esteja especificado prazo maior.

13. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

a) Razão da Necessidade da Aquisição:

A aquisição de material de limpeza e higiene pessoal é de extrema importância para garantir a manutenção das condições adequadas de trabalho e saúde nas diversas secretarias municipais. Esses materiais são essenciais para a realização de atividades cotidianas de limpeza e sanitização, contribuindo para um ambiente seguro, higienizado e propício ao bom desempenho das funções públicas. A carência desses itens pode comprometer a qualidade dos serviços prestados e colocar em risco a saúde dos servidores e da população atendida. Portanto, a aquisição visa assegurar a continuidade das operações, a preservação do patrimônio público e a promoção de um ambiente salubre e eficiente.

Considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas públicas com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de produtos de higiene e limpeza para suprir as demandas das ações promovidas por todas as secretarias. A aquisição de materiais de higiene e limpeza, portanto, mostra-se essencial para atender as requisições de todos os setores que compõem a estrutura administrativa municipal, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

b) Justificativa do Quantitativo de Serviço Demandado:

A estimativa das quantidades foi realizada com base em alguns critérios como, por exemplo: Análise dos registros de consumo dos últimos 12 meses; Consideração do aumento ou redução de demanda com base em eventos planejados, expansão ou redução de programas e serviços; Identificação de períodos de maior ou menor consumo de determinados itens; Coleta de informações diretamente das secretarias sobre suas necessidades específicas e previstas.

c) Justificativa do Registro de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

O registro de preço é o que melhor se enquadra na hipótese para esse tipo de contratação, pois, conforme estabelece a lei 14.133/2021 e a regulamentação interna do Município de Alexânia/GO, o Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.10. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 28 e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – Pregão;

[...].

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

15.10. O objeto constitui-se bem comum, nos termos incisos XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

16. PADRONIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

16.10. O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Município de Alexânia/GO ainda não foi implantado. Desse modo não foi possível utilizar tal catálogo. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas por profissionais competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

17. ESTIMATIVA DE CUSTO

17.10. Considerando orçamentos prévios recebidos, levantado com empresas que atua nesse ramo de atividade, o valor global estimado para a aquisição do item objeto deste Instrumento é de **R\$ 2.189.355,50 (Dois milhões cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.10. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
SMA	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.30	91	100	21 22 28
SMDE	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.30	231	100	21 22 28
SMF	10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.30	55	100	21 22 28
GABIN	10.01.04.122.1004.2046.3.3.90.30	9	100	21 22 28
SMCI	10.47.04.124.1004.2107.3.3.90.30	41	100	21 22 28
SMOP	10.54.15.451.1015.2118.3.3.90.30	302	100	21 22 28
SMSP	10.53.15.452.1015.2122.3.3.90.30	263	100	21 22 28
FMEI	26.50.12.361.1012.2724.3.3.90.30	152	101	21 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

				28
FMEI ENSINO FUNDAMENTAL	26.50.12.361.1012.2722.3.3.90.30	141	101	21 22 28
FMEI ENSINO INFANTIL	26.50.12.365.1012.2726.3.3.90.30	188	101	21 22 28
FMMA	19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.30	642	100	21 22 28
AMTTM	22.01.26.122.226.2683.3.3.90.30	699	100	21 22 28

18.11. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

19. VIGÊNCIA

19.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

19.11. Esse prazo poderá ser prorrogado, considerando os limites máximos definidos na Lei nº 14.133/2021.

20. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.10. Poderão participar da licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

20.11. Não poderão participar deste processo licitatório os Fornecedores/Prestadores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

20.12. Demais critérios de participação e critérios de seleção do fornecedor serão estabelecidos no Edital da Licitação.

21. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

21.10. A documentação de habilitação será estabelecida no Edital de Licitação, sendo exigido do licitante vencedor a apresentação de pelo menos os seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

21.10.1. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;

21.10.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

- 21.10.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 21.10.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;
- 21.10.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;
- 21.10.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 21.10.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 21.10.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

13.1. A ordem de compra/fornecimento será encaminhada a empresa vencedora, a qual deverá providenciar a entrega do objeto no prazo estabelecido no Edital de Licitação e neste Termo de Referência.

13.2. O objeto deve ser entregue sob garantia de qualidade e deverá ser fornecido pela empresa de acordo com as especificações estabelecidas no presente Termo, assim como no Edital de Licitação. 13.3. Os produtos/serviços objeto deste instrumento deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Solicitante/Contratante, durante toda a vigência da ata de registro de preço ou contratos, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos e Edital de Licitação, devendo as entregas se iniciar após a assinatura do ata e registro de preço ou contrato, e após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, salvo em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados pela Contratada.

13.4. A Contratada deverá comunicar a entrega dos itens na sede da Secretaria correspondente, em dias úteis e em horário comercial.

13.5. No ato da entrega o servidor da CONTRATADA deverá acompanhar o (a) fiscal da ata ao almoxarifado da Secretaria solicitante, sendo os endereços de cada Secretaria do Município de Alexânia/GO especificados na Ordem de Fornecimento.

13.6. Poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

• **Secretaria Municipal de Administração e Subprefeitura:** Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Alexânia-Go, CEP 72930-000, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-7201/ 3336-7218 / 3336-7245.

• **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** Rua 20, Quadra 48, Lote 11, Loteamento Alexânia, Alexânia-Go, CEP 72930-000, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-4143.

• **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia-Go, CEP 72930-000, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-2055.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

- **Secretaria Municipal de Serviços Públicos:** Av. Brasília, Quadra 05, Lote 04, Setor Central, Alexânia-Go, CEP 72930-000, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336 1160/ 3336-7245.
- **Secretaria Municipal de Educação:** Avenida Nelson Santos, Área Especial, Setor Norte, Alexânia-Go, CEP 72930-000, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336 1113.

23. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A entrega dos bens desta de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

14.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

24. PAGAMENTO

24.10. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

24.11. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa de licitação.

24.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

24.13. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

24.14. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

24.15. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta licitação.

24.16. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

24.17. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedor/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

24.18. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedor/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

25. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

25.10. Obrigações do Adquirente:

25.10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedor/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

25.10.2. Receber o item da Fornecedor/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

25.10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

25.10.4. Notificar a Fornecedor/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

25.10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedor/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

25.10.6. Efetuar o pagamento à Fornecedor/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

25.10.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

25.11. Obrigações da Fornecedor/Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

- 25.11.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta de licitação;
- 25.11.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 25.11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;
- 25.11.4. Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;
- 25.11.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 25.11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;
- 25.11.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;
- 25.11.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- 25.11.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação;
- 25.11.10. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência.

27. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste dos valores será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.1.3 **Justificativa da escolha do índice IPCA:** A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste no edital é justificada pela sua ampla aceitação e reconhecimento como um dos principais indicadores da inflação do país. O IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reflete a variação de preços no mercado para o consumidor final, englobando uma vasta gama de produtos e serviços consumidos. Utilizar o IPCA como índice de reajuste assegura que o valor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX**

dos contratos se mantenha atualizado e alinhado com a realidade econômica, garantindo equidade tanto para a administração pública quanto para os fornecedores e prestadores de serviços. Isso permite que as variações nos custos de materiais e serviços, influenciadas pela inflação, sejam devidamente compensadas, assegurando a continuidade e a qualidade das entregas sem comprometer a saúde financeira dos contratados.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

28. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

28.10. É facultado o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente na Lei 14.133/2021.

28.11. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal de aquisição de insumos do Distribuidor entre outros gastos, para justificar eventuais variações para mais ou para menos no preço dos itens que influencie no objeto da Ata/Contrato.

29. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

29.10. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

29.11. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

29.12. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/objeto, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

29.13. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

- III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato, se for o caso.
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVI - outras atividades compatíveis com a função.

30. SANÇÕES

30.10. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº **079/2019** e suas alterações.

31. SUSTENTABILIDADE

22.1 A Fornecedora/Contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

22.2 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada

22.3 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

- 22.4 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 22.5 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 22.6 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 22.7 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

32. CONDIÇÕES GERAIS

- 32.10. A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.
- 32.11. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada todas as despesas indispensáveis ao fornecimento dos serviços/materiais objeto do Edital.
- 32.12. Não utilização total do quantitativo não obriga a Contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for executado.
- 32.13. O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.
- 32.14. Na aplicação da licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.
- 32.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência do presente processo firmado para execução do objeto descrito neste Termo.

Alexânia/GO, 03 de junho de 2026.


AGDA PATRÍCIA ALVES CARDOSO
Portaria 04/2026
Coordenadora Geral de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX


ANDERSON FERREIRA DE SOUZA

Portaria 08/2026

Secretário Municipal de Administração


CRISTIANE JAIME PEREIRA

Portaria 05/2026

Secretária Municipal Interina de Fazenda


FERNANDA LEMES SOUZA

Portaria 772/2025

Secretária Municipal de Controle Interno


ABISAIR JOSE MARTINS ROSA

Portaria 96/2025

Subprefeito do Distrito de olhos D'Água


KARYNE DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil


RÔMULO MOREIRA DE SOUZA

Portaria 236/2026

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico


RAFAEL SILVA SANTANA

Portaria 012/2025

Secretário Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX


JOZEITO FERREIRA

Portaria 008/2025
Secretário Municipal de Serviços Públicos


CRISTIANE GOMES MACEDO

Portaria 010/2026
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente


SEBASTIÃO PEREIRA

Diretor Geral da AMTTM
Portaria 017/2025